

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Comando Naval****Despacho n.º 27284/2009**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 28657/2008 (2.ª série), de 07 de Novembro, do Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, subdelego no Comandante da Flotilha Contra-almirante Carlos Manuel Mina Henriques, com a faculdade de subdelegar relativamente ao pessoal dos comandos administrativos, unidades navais e de mergulhadores, a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com a excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço na Flotilha, Esquadrilhas, Unidades Navais e Mergulhadores:

- i) Conceder licenças por maternidade;
- ii) Conceder licenças por paternidade;
- iii) Conceder licenças por adopção;
- iv) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- v) Autorizar faltas para assistência a menores;
- vi) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- vii) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- viii) Autorizar faltas especiais;
- ix) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Fica assim revogado o meu Despacho n.º 16006/2009 (2.ª série), de 14 de Julho.

Data: 10 de Dezembro de 2009. — Nome: *José Saldanha Lopes*, Cargo: Vice-almirante Comandante Naval.

202689406

Superintendência dos Serviços do Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Recrutamento e Selecção****Aviso n.º 22884/2009**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça, classe de Mergulhadores.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de 2 anos após a data do final do Curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 29 de Janeiro de 2010 (incorporação a 30 de Abril de 2010).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2010;
- b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 213945469; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);
Homepage: www.marinha.pt
E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;
Capitanias e Delegações Marítimas;
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, 10 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, Capitão-de-mar-e-guerra SEA.

202691309

Aviso n.º 22885/2009

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários, para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praças da classe de Fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do Curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2010 (incorporação a 30 de Abril de 2010).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições especiais:

(a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2010;

(b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

4 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

5 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

6 — Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara:

— Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

— Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);

— Homepage: www.marinha.pt

— E-mail: cra@marinha.pt

— Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;

— Capitanias e Delegações Marítimas;

— Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, 10 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, Capitão-de-mar-e-guerra SEA.

202691374

Repartição de Sargentos e Praças**Despacho n.º 27285/2009**

Por despacho de 19 de Outubro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 199280, primeiro-sargento CM António Gomes Carrão (no quadro), a contar de 30 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 343878, sargento-ajudante CM Jaime Eduardo de Sousa Barros.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 197280, sargento-ajudante CM Armando Cesário Pires.

19 de Outubro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202685794